

## **RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA KORUMAK SERVIÇOS LTDA**

**Questionamento 01:** Qual é o nome da empresa que presta serviços atualmente?

**RESPOSTA:** Informamos que a atual prestadora dos serviços é a empresa **Confiance Serviços Técnicos Especializados Ltda**, conforme contrato nº 010/2017.

**Questionamento 02:** No item 6.5 do Termo de Referência, lê-se: “Contudo o material deverá ser suficiente para atender à média diária de trabalhadores e usuários nas dependências das unidades do Proderj.” Pedimos confirmar quais unidades do Proderj estão sendo contempladas no presente edital. As mesmas encontram-se em quais endereços?

**RESPOSTA:** Cumpre informar que as unidades do PRODERJ contempladas na presente licitação são:

- **PRODERJ/ Unidade Centro:** Rua da Conceição, 69, 24º e 25º andares - Centro, Rio de Janeiro
- **PRODERJ/Unidade Maracanã:** Rua São Francisco Xavier nº 524/2º andar bloco 1F – Maracanã – Rio de Janeiro

**Questionamento 03:** No contrato atual, qual é a quantidade de funcionários disponibilizada para cada unidade do Proderj?

**RESPOSTA:** Diante da experiência quanto ao contrato, entendemos a necessidade de permanecer 5 (cinco) funcionários nas dependências do PRODERJ no prédio do Detran e 1 (um) na unidade da UERJ.

**Questionamento 04:** É possível apresentar o quantitativo mínimo de equipamentos a serem disponibilizados, uma vez que o edital apresenta apenas a metragem quadrada total das áreas interna a serem atendidas, dificultando a estimativa de tipos de pisos a serem higienizados?

**RESPOSTA:** Consta no Anexo III do Termo de Referência a relação básica dos Materiais de Limpeza e Higiene.

**Questionamento 05:** Será necessário considerar adicional de insalubridade? Se sim, para quantos funcionários? Em qual grau?

**RESPOSTA:** Cumpre informar que conforme descrito nos subitens 13.3.1.21, 13.3.1.22, 13.3.1.23, a CONTRATADA deverá observar os percentuais e valores informados nas planilhas do Anexo I quando de seu preenchimento como proponente, sendo de sua responsabilidade exclusiva dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, considerando encargos trabalhistas, inclusive o adicional de insalubridade (se cabível).